

Cargo: **MOTORISTA PROFISSIONAL**

Disciplina: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

QUESTÃO 32.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

O Recurso argumenta que a questão está mal elaborada.

JUSTIFICATIVA:

O CTB traz no anexo I a descrição das figuras da **autoridade de trânsito** e do **agente da autoridade de trânsito**.

Autoridade de trânsito: dirigente máximo de um órgão ou entidade executiva integrante do sistema nacional de trânsito, ou pessoa por ele expressamente credenciada.

Agente da autoridade de trânsito: pessoa, civil ou policial militar credenciada pela autoridade de trânsito para exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

A questão 32 indaga quem pode ser a figura da **autoridade de trânsito**. Diante do exposto, a questão não tem problemas de elaboração e nem de interpretação.

Desta forma, não há alteração no gabarito.

QUESTÃO 34.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos argumentam que a questão está mal elaborada, dupla interpretação e pedem a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O CTB em seu artigo 193 deixa claro a infração e as penalidades da situação problema descrita na questão. Ou seja:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (três vezes) (R\$ 574,62 e 7 pontos).

Desta forma fica claro que não se multiplica a infração e sim a penalidade.

A situação problema é clara ao tratar de que o condutor transitou sobre marcas de canalização e não estacionou sobre elas. Enquadrando-se somente no Art. 193 do CTB.

Desta forma, não há alteração no gabarito.

QUESTÃO 35.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

O Recurso solicita a alteração do gabarito da letra “D” para a letra “B”.

JUSTIFICATIVA:

O CTB em seu Art. 2º parágrafo único, deixa claro que as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas estão sob circunscrição do órgão de trânsito responsável pela via. Sendo assim, a utilização do cinto de segurança é obrigatória na situação problema descrita na questão, demonstrando que a alternativa “B” não está correta.

Desta forma, **não** há alteração no gabarito, permanecendo como correta a **letra “D”**.

QUESTÃO 36.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

O Recurso solicita a alteração do gabarito da letra “D” para a letra “E”.

JUSTIFICATIVA:

O trânsito é composto por vários elementos e não só o condutor do veículo. No Art. 1º § 1º considera que trânsito é a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupo, conduzidos ou não para fins de circulação, parada, estacionamento e

operação de carga ou descarga. Além disso, o Art. 29 XII § 2º traz a responsabilidade dos veículos maiores pelos menores, em ordem decrescente, deixando claro que todos são responsáveis pela segurança no trânsito, principalmente do pedestre. Reafirmando que em hipótese alguma o individualismo pode prevalecer, demonstrando que a alternativa “E” não está correta.

Desta forma, **não** há alteração no gabarito, permanecendo como correta a **letra “D”**.

QUESTÃO 37.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

O Recurso solicita a alteração do gabarito da letra “B” para a letra “E”.

JUSTIFICATIVA:

A resolução n. 36/98 em seu Art. 1º deixa claro o que deve ser feito na situação problema indicada na questão. A distância mínima é regulamentada e não é dada ao condutor a prerrogativa de decidir essa distância, demonstrando que a alternativa “E” não atende ao enunciado.

Desta forma, **não** há alteração do gabarito, permanecendo como correta a **letra “B”**.

QUESTÃO 38.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos solicitam a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

A situação problema apresentada na questão 38 não se refere ao uso da buzina e sim de ultrapassagem de ciclista. Tornando assim os recursos improcedentes.

Contudo, a argumentação explicitada nos textos dos recursos quanto à redação do Art. 41 do CTB que trata da utilização da buzina. Esclarecemos que a afirmativa I trata da evitabilidade de acidentes e a II trata da utilização fora das vias urbanas com propósito de ultrapassagens.

Desta forma, **não** procede a solicitação de anulação da questão e mantém-se o gabarito.

QUESTÃO 39.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos solicitam a alteração do gabarito e a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

As três afirmativas da questão 39 apresentam **duas** situações problema: **evitabilidade de acidentes** e a utilização **fora das vias urbanas com propósito de ultrapassagens**. Desta forma, a situação problema descrita na afirmativa I é verdadeira e a situação problema descrita nas afirmativas II e III, tem a II como verdadeira e a III como falsa, conforme Art. 41 do CTB.

De acordo com a taxatividade do Art. 41 a utilização se dá em duas possibilidades, portanto, a literalidade da lei se aplica nas duas situações problema apresentadas.

Desta forma, as solicitações de anulação da questão **não** procedem e não há alteração no gabarito.

QUESTÃO 40.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos solicitam a revisão da questão e a questionam a qualidade da imagem.

JUSTIFICATIVA:

A sinalização horizontal pode ser de regulamentação, conforme Resolução 236, de 11 de maio de 2007 que versa sobre sinalização horizontal.

As situações problema apresentadas na questão 40 são claras, tendo como verdadeira a afirmativa I e falsas as afirmativas II e III. Com base nas normas de circulação e na sinalização, especificamente Art. 185 I do CTB.

Quanto à qualidade da imagem, foi feita uma reavaliação da mesma e não se constatou nenhum problema de visualização.

Desta forma, os questionamentos apresentados nos recursos **não** procedem e **não** há alteração no gabarito.

QUESTÃO 41.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos solicitam a alteração do gabarito da letra “A” para a letra “C”.

JUSTIFICATIVA:

O Anexo I do CTB define de forma clara que camioneta e caminhonete são dois veículos totalmente diferentes. **Camioneta:** veículo misto destinado ao transporte de passageiro e carga no mesmo compartimento; e **Caminhonete:** veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até 3.500 Kg.

O Art. 61 do CTB regulamenta a velocidade máxima permitida para as vias quando houver e quando não houver sinalização.

Assim, o CTB trata de forma clara os elementos apresentados na situação problema. Por se tratar de uma **caminhonete**, a velocidade máxima permitida para essa situação é 80 km/h e a mínima 40 km/h, pois o veículo em questão se enquadra nos “demais veículos”. Desta forma, a resposta correta é 40 km/h, a alternativa “A”.

Portanto, os recursos **não** procedem e o gabarito permanece a letra “A”.

QUESTÃO 42.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos solicitam a alteração do gabarito da letra “C” para a letra “A” e questionam o conceito de camioneta.

JUSTIFICATIVA:

O conceito de camioneta refere-se à questão 41 e não à questão 42. Recurso indeferido.

O motor de combustão interna trabalha com a produção de energia pela queima de combustível. Aumentando a temperatura de forma natural em função do seu funcionamento. O sistema de refrigeração serve para manter a temperatura num nível ideal de funcionamento do motor. A válvula termostática, por sua vez, é a responsável pela circulação, retendo ou liberando a água e/ou líquido de arrefecimento (aditivo), no bloco do motor. Quando esta válvula deixa de funcionar, ela impede que os líquidos responsáveis pelo resfriamento do motor deixem de circular, ocorrendo assim o aquecimento do motor.

Portanto, os recursos **não** procedem e o gabarito permanece a letra “C”.

QUESTÃO 43.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos alegam que há duas alternativas corretas: as letras “D” e “E”.

JUSTIFICATIVA:

As placas R-1 e R-2 apresentadas na alternativa “E” não podem ser instaladas num mesmo local, pois a placa R-1 indica “parada obrigatória” sendo o condutor obrigado a respeitá-la, imobilizando assim o seu veículo em qualquer situação. Já a R-2 indica “Dê a preferência”, ou seja, caso não haja nenhum veículo ou pedestre para dar preferência, o condutor poderá reduzir a velocidade e passar pelo cruzamento sem a obrigatoriedade de imobilizar o veículo. Sendo assim, caso estas sejam instaladas concomitantemente, conforme a situação problema apresentada na questão, estas seriam antagônicas.

Quanto ao questionamento de que não foi apresentado o sentido e o percurso que o veículo pretenderá desenvolver. Contudo, a situação problema apresentada não deixa dúvida quanto ao local de instalação das placas (onde se encontra a sinalização horizontal de parada obrigatória). Sendo assim improcedente o recurso.

Portanto, os recursos **não** procedem e o gabarito permanece a letra “D”.

QUESTÃO 44.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos solicitam a alteração do gabarito das letras “C” e “B”.

JUSTIFICATIVA:

A situação problema apresentada é clara. Os três veículos chegaram ao mesmo tempo em um cruzamento não sinalizado e os três pretendem seguir numa mesma direção. Assim, conforme o Art. 29 III alínea C do CTB, a preferência é do veículo que vem à direita do condutor, ou seja, o carro 1 tem que dar a preferência para o carro 2 e este, por sua vez, tem que dar a preferência para o carro 3.

Portanto, os recursos **não** procedem e o gabarito permanece a letra “C”.

QUESTÃO 45.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos solicitam a alteração do gabarito e/ou cancelamento da questão.

JUSTIFICATIVA:

A questão apresenta um breve texto de um manual de direção defensiva. Em seguida, apresenta uma situação problema com algumas variáveis a serem analisadas. Nesta situação, conforme o Art. 40, II do CTB o condutor deve estar usando a luz alta.

Das alternativas, temos:

(E) buzinar excessivamente demonstrando a sua localização é uma postura que contraria o Art. 41 do CTB;

(D) parar no acostamento e aguardar que a fumaça se dissipe poderia ser uma postura correta, desde que o motorista adotasse medidas de segurança como: luzes de advertência (pisca alerta) e providenciar o triângulo de sinalização à distância recomendada pelo CTB e suas resoluções.

(C) aumentar a velocidade na situação problema apresentada potencializa o risco de acidentes e não é uma postura segura;

(B) a luz alta do farol não aumenta a visibilidade na situação problema. Neste caso o que deve ser feito é usar a luz baixa do farol.

(A) Como a luz alta do farol deveria esta acesa, a postura segura é que o condutor deve acender a luz baixa do farol.

Portanto, os recursos **não** procedem e o gabarito permanece a letra "A".

QUESTÃO 47.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os Recursos questionam o período de apreensão do veículo.

JUSTIFICATIVA:

Na situação problema apresentada, a penalidade que deve ser aplicada é: multa e apreensão do veículo. O Art. 230 V, em consonância com o Art. 262 do CTB e mais a Resolução n. 53/98 (critérios para apreensão de veículo) combinados configura, nesta situação, uma infração gravíssima de multa e apreensão do veículo.

Portanto, os recursos **não** procedem e o gabarito permanece a letra "E".

QUESTÃO 48.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

O Recurso solicita a alteração do gabarito da alternativa "D" para a "B".

JUSTIFICATIVA:

Segundo o CTB, Art. 179, II – Fazer ou deixar que se faça reparo em veículo na via pública, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veículo esteja devidamente sinalizado nas demais vias configura um infração de trânsito. Com base neste artigo do CTB e com vistas à segurança do trânsito, a afirmativa "IV" é verdadeira, pois a troca desse componente não é algo tão simples de ser feito, onde, se o condutor resolvesse fazer esse reparo na via, iria causar um grande transtorno devido ao tempo que se gastaria para efetuar tal reparo.

A afirmativa III é falsa, pois os fabricantes de correia dentada indicam que sua troca, em média deve ocorrer a cada 45.000 Km.

Diante do exposto, o recurso **não** procede e o gabarito se mantém como correta a letra "D".

QUESTÃO 49.

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

O Recurso solicita a alteração do gabarito da letra "C" pela letra "B".

JUSTIFICATIVA:

O artigo do CTB que versa acerca da problemática da questão é o Art. 177 e não o Art 176, I.

Diante do exposto, o recurso **não** procede e o gabarito se mantém, sendo correta apenas a letra "C".